

-----**ATA N.º 10/2020**-----

-----Aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira foi realizada videoconferência, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Celorico da Beira, conduzida pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, e também com a participação dos Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** colocou à votação, na presente reunião, o pedido de justificação de falta enviado pelo Senhor Vereador José Albano, relativo à reunião extraordinária do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte, rececionado pelos serviços no mesmo dia. -----

-----*O Executivo considerou a falta justificada.*-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos**, que não esteve presente na referida reunião extraordinária, disse que não se considera faltoso, alegando que não foi convocado devidamente para a mesma, ou seja, por protocolo.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que todos os procedimentos foram cumpridos corretamente pelos serviços, o Senhor Vereador é que não atendeu as diversas chamadas telefónicas do Município para assinar o livro de protocolo. Posteriormente, foi-lhe enviado um *email* na tentativa de o convocar para a reunião. Assim, não pode dizer que não tinha conhecimento da mesma, até porque há registo que comprova a sua entrada na “*Cloud*”, sítio da *internet* onde se encontra toda a documentação para reunião. -----

-----Nesse sentido e como até ao momento, não deu entrada nenhuma justificação da falta por parte do Senhor Vereador Júlio Santos, considera esta, uma falta injustificada. -----

-----*O Executivo considerou a falta injustificada.* -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS, DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE** -----

-----Foi presente a ata número oito, da reunião ordinária do Executivo do dia vinte e dois, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos por não terem estado presentes na referida reunião.** -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO, DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE** -----

-----Foi presente a ata número nove, da reunião extraordinária do Executivo do dia vinte e oito, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte,

cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos por não terem estado presentes na referida reunião.**-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** fez a seguinte declaração: -----

-----“Nos termos do artigo 41º, do nº.2º, do regime jurídico das Autarquias Locais, Lei 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência por protocolo. -----

-----Ora tal não aconteceu, relativamente ao Vereador do IPNT, Dr. Júlio Santos, na reunião extraordinária convocada para o pretérito dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte. -----

-----Acresce que no dia trinta de abril de dois mil e vinte, o Vereador do IPNT alertou, via *email*, quer os serviços de atas, quer o Senhor Presidente da Câmara, da sua não convocação regular, para a referida reunião. Termos em que, por não regularmente convocado, o Vereador não pôde ir à reunião, e por conseguinte não lhe pode ser marcada falta. Requeiro certidão da presente ata, a fim de impugnar a presente deliberação. Todas as despesas serão assacadas à Câmara Municipal.”-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** pretendeu saber que, sendo o Executivo constituído por cinco membros, porque é que não aparecem todos na imagem destas reuniões por videoconferência. Assim, a reunião

realizada nestes termos é ilegal, pois tem o direito de pensar que no momento das votações, algum dos Vereadores, possa não estar presente. -

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que iria resolver esta situação. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**ASSUNTO: 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 30/04/2020, com registo interno n.º 1741, submetendo para aprovação a 6.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Pedindo a palavra e no uso da mesma, o Senhor **Vereador Júlio Santos** questionou se esta era uma nova alteração ao orçamento, uma vez que nas anteriores Ordens de Trabalho, também havia agendamento de assuntos com a mesma terminologia. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** elucidou que esta era uma nova alteração ao orçamento, contemplando uma verba para a aquisição de equipamento de proteção individual no âmbito do combate à COVID-19. Apesar de haver dotação orçamental na rubrica afeta a estas aquisições, o valor solicitado pela CIM – Comunidade Intermunicipal, em conjunto com as aquisições efetuadas pelo Município, fazem com que o saldo disponível não seja suficiente para suportar a despesa de cerca de catorze mil e quinhentos euros. Efetua-se, assim, um reforço no mesmo montante solicitado pela CIM, sendo que no curto prazo não estão agendadas novas aquisições de equipamento de proteção individual.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referente ao ano de 2020.**-----

-----**2. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**2.1 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS E MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 1739, datada de 30/04/2020, remetendo para aprovação a atribuição de subsídios e minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e as Freguesias do Concelho de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor **Vereador José Albano** disse que após a reunião das Juntas de Freguesia, na qual foram referidos os possíveis valores financeiros a atribuir a cada uma, as Juntas ficaram a aguardar a marcação de uma nova reunião ou de uma proposta por parte da Câmara Municipal. No entanto, teve o cuidado de perguntar a alguns Presidentes de Junta se já tinha ocorrido mais alguma reunião sobre o assunto, ao que lhe responderam que não. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que houve de facto uma primeira reunião para falarem da transição das competências para as Juntas de Freguesia e depois uma segunda, em que lhes foi dado a conhecer as verbas a atribuir, com as quais as Juntas de Freguesia concordaram. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Senhor **Vereador José Albano** colocou em questão a aprovação dos protocolos com as Freguesias do

Concelho, antes de serem retificados, uma vez que se deu conta que no protocolo com a União de Freguesias de Celorico da Beira, a verba atribuída não coincide com a verba que aparece no mapa de apuramento. Sendo que, acontece a mesma situação com a União de Freguesias de Açores e Velosa. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que, o mapa de apuramento está correto, tendo o protocolo de ser corrigido. Acrescentou que, a deliberação, vai no sentido dos valores que constam no mapa de apuramento. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e as Freguesias do Concelho de Celorico da Beira, com os valores que constam no mapa referente ao protocolo.** -----

-----**Mais deliberou, submeter a uma posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Celorico da Beira, respeitante aos subsídios a atribuir pelo Município de Celorico da Beira, para prossecução das atribuições e competências próprias das Freguesias e objeto daquele protocolo.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A CELFLOR**

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 1746, datada de 30/04/2020, remetendo para aprovação a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CELFLOR - Associação de Produtores Florestais e a Câmara Municipal de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Em relação a este assunto, o Senhor **Vereador António Silva** pretendeu saber quais as alterações efetuadas neste protocolo, relativamente ao anterior.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, segundo o parecer e o conselho da Jurista do Município, este protocolo carecia de algumas alterações a nível de redação e foi o que se fez.-----

-----Interveio novamente o Senhor **Vereador António Silva** para dizer que, em relação a este ponto gostaria de ver esclarecida uma questão jurídica, pois no seu entender, este protocolo terá de ficar sujeito às regras da contratação pública.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** contactou telefonicamente a Dr.ª Helena Lages, jurista do Município, para prestar os esclarecimentos necessários sobre o assunto.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador António Silva** questionou a Dr.ª Helena Lages, se este protocolo não viola o princípio da contratualização de prestação de serviços públicos, uma vez que a CELFLOR presta um serviço à Câmara Municipal.-----

-----A Dra. Helena Lages respondeu que tiveram em consideração o facto das equipas de Sapadores Florestais da CELFLOR serem fundamentais na defesa dos interesses municipais e para os quais o Município não dispõe de meios, para a defesa da floresta. Considerando que é necessário promover e assegurar essas atividades, em conformidade com o disposto no regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, nº1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º, art.º 241º da Constituição da República Portuguesa, alínea o) do nº 1, do art.º33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a par

do que se mostra consignado no nº 3, do art.º 1º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no seu art.º 2º, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado, Protocolo de Colaboração, por exclusão da aplicação da alínea c) do nº 4, do art.º 5º (Contratação Excluída) do CCP, que refere que a Contratação Pública não é igualmente aplicável aos contratos cujo objeto principal consista na atribuição de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza. Tendo em consideração a defesa da floresta e a valorização ambiental, considera que eram pressupostos essenciais para se proceder à elaboração deste protocolo.-----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** disse que a dúvida que persistiu ao Senhor Vereador António Silva foi algo que, também a ele, o inquietou do ponto de vista jurídico. De seguida, colocou uma outra questão que se relaciona com os subsídios atribuídos ao longo dos anos, e nesse sentido pretendeu saber se esse facto não ultrapassa o que legalmente se pode atribuir a uma coletividade que presta serviços à Câmara Municipal. ---

-----A Dra. Helena Lages esclareceu que, todo o serviço que foi prestado pela CELFLOR foi na área do serviço relacionado com a proteção à floresta e todo ele, foi no âmbito de protocolos ou subsídios atribuídos formalmente através de protocolos. Outro assunto diferente são outros serviços, que a CELFLOR presta. Como tal, a conjectura deste protocolo respeita apenas aos serviços que lá estão detalhados e que são específicos aos serviços prestados pelos Sapadores. Seria diferente, se a Câmara Municipal estivesse a contratar a CELFLOR, no âmbito de outros serviços existentes no mercado. Neste protocolo, o que se está a tratar é essencialmente a prestação de um serviço, no âmbito da defesa da floresta, e para o qual a Câmara Municipal não tem capacidade de resposta. Finalizando, afirmou

que, logo esse serviço, enquanto bem essencial à Câmara Municipal não pode ser confundido com outros serviços da CELFLOR. -----

-----Face ao exposto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que ficou bem claro que, o que está em causa é um bem para o qual o Município não tem capacidade de resposta. -----

-----Fazendo uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** questionou se não havia no mercado empresas constituídas para prestarem esses serviços. Sendo que, provavelmente, ficariam mais baratos do que o subsídio atribuído à CELFLOR. -----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que o Senhor Vereador poderia ter colocado essa questão à Dr.ª Helena Lages, não entendendo o motivo pela qual não o fez. No entanto e se assim o desejar, fará novamente a chamada para que, jurista com jurista possam discutir qualquer dúvida.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** proferiu que, quando foi preciso aprovar a verba de cinco mil euros para atribuir à CELFLOR, votou favoravelmente, no entanto, agora, o que o leva a ficar incomodado é que no dia catorze de janeiro de dois mil e vinte enviou um *email* dirigido ao Executivo a solicitar informação sobre a referida instituição, não tendo obtido qualquer resposta, e hoje, vem este assunto à reunião de Câmara para ser aprovado.-----

-----Disse ainda que, o que está em causa não é a CELFLOR, não é o valor da verba, não é o facto do Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara ser o Presidente da Associação, mas é o temer de que a situação da COCEBA se repita com a CELFLOR. Sabe-se que há vinte anos que, o Município transfere dinheiro para a CELFLOR, no entanto não se sabe qual a situação financeira em que se encontra.-----

-----Assim, disse não se sentir capacitado para votar um documento, quando existe falta de informação, no entanto, caso lhe seja prestada essa mesma informação, mudará o sentido do seu voto. Adiantou, a este propósito, que se trata de dinheiro e como Vereador tem o dever de saber se andam a construir uma outra COCEBA, para depois a deixarem cair, ou se a CELFLOR tem, de facto, viabilidade financeira e se tem, qual é. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, a gestão da CELFLOR é unicamente da responsabilidade da Direção. Acrescentou que, este documento ainda não tinha vindo a reunião de Câmara, dado ao facto de a Dr.ª. Helena Lages ter estado a trabalhar nele, no sentido de um enquadramento legal. Porém, a situação da CELFLOR é do conhecimento público, nomeadamente, no que concerne os salários em atraso, sendo que essa situação tem vindo a ser regularizada. Referiu que, se devem separar as realidades entre a cooperativa COCEBA e a CELFLOR, até porque são realidades diferentes, a relação formal que existe entre o Município e a CELFLOR, não é a mesma que existe entre o Município e a COCEBA.-----

-----Mais disse que, o que estava em causa não era considerado nenhuma troca de favores, mas sim um acordo de troca de serviços, em que uma equipa de Sapadores presta trabalho à Câmara Municipal, por um período de cento e dez dias por ano.-----

-----Ainda sobre este assunto, disse que a Câmara pode apoiar uma instituição para que, a mesma, saia de um estrangulamento financeiro. Acontece que, o que no fundo, o Município está a fazer, com este protocolo, é pagar um serviço prestado pela CELFLOR. Quanto aos valores protocolados não houve alteração, em relação ao protocolo celebrado com a anterior Direção. Na sua opinião, o objeto do protocolo em questão, é um bom acordo, uma vez que tanto vem ajudar a Câmara, como a CELFLOR.--

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse nada ter contra a natureza do protocolo, no entanto, como Vereador não pode continuar sem ter uma explicação se há uma viabilidade financeira ou não. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que tendo em conta este período de pandemia, conseqüentemente há menos funcionários e muito trabalho para fazer. Para além de que existem muitos particulares que foram notificados para efetuar a limpeza dos seus terrenos, que não procederam em conformidade e outros casos em que se desconhece o proprietário, porém nestes situações, há a obrigatoriedade de a Câmara fazer esse serviço. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** reiterou que, não havia mal nenhum, que o seu pedido de informação pudesse ser reencaminhado para a Direção da CELFLOR. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que se tem visto uma evolução óbvia no quadro financeiro da instituição e o que a Câmara está a fazer é um acordo que interessa às duas partes. -----

-----Nesta sequência, disse que poderia solicitar à Direção da CELFLOR que, numa próxima reunião de Câmara, prestasse alguns esclarecimentos relativos à situação atual da instituição. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** referiu que, o que pretende saber, é se este Protocolo está a ser útil na regularização dos salários dos funcionários e se no futuro poderão ficar tranquilos relativamente a essa questão, bem com, no pagamento de dívida, quer aos privados, quer aos fornecedores. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, a Câmara não está a beneficiar ninguém, está a ajudar no sentido em que há uma troca de

serviços contemplados neste Protocolo, até porque a CELFLOR tem um âmbito mais alargado, tem uma abrangência no âmbito da limpeza da floresta com o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, para além de outros protocolos que lhe trazem dinheiro. Portanto, no âmbito que esta Associação tem na ligação à floresta, considera que estes trabalhos que estão a ser realizados são fundamentais, que são pagos e que continuarão a ser pagos por muitos anos. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu que, a CELFLOR é uma Associação de Produtores Florestais criada com o propósito de prestar serviços aos produtores florestais. Assim sendo, é suposto que o serviço que a CELFLOR presta aos seus associados seja suficiente para pagar a sua atividade. É certo que, a Câmara Municipal também é associada, porque foi criada com o intuito de abarcar uma parte onde a Câmara não pudesse intervir diretamente. Todavia, não se podem esquecer que o Município tem um Gabinete de serviços florestais. -----

-----Mais disse que, a CELFLOR não pode prestar serviços à Câmara Municipal encapotados num protocolo. Assim, para não se cair na mesma situação da COCEBA, visto a CELFLOR ter um problema de insolvência, propôs que se crie um quadro com o intuito de se saber qual a posição financeira da mesma. Deve-se encontrar uma solução para resolver a questão definitivamente. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse entender que as instituições têm responsabilidades, assim como, a Câmara Municipal também as tem, pois encontra-se num quadro financeiro em que é complicado pensar em salvar instituições quando o Município também precisa de ser salvo. -----

-----Relativamente às palavras do Senhor Presidente da Câmara, quando disse que agora a CELFLOR prestava serviços ao Município, o Senhor **Vereador António Silva** pretendeu esclarecer que, a CELFLOR sempre

prestou serviços ao Município, no âmbito de um Protocolo existente, até porque o Município tem obrigações perante o ICNF.-----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que ninguém contestou esse facto, no entanto, este protocolo foi feito noutros moldes, onde se define um serviço.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre a CELFLOR – Associação de Produtores Florestais e o Município de Celorico da Beira, considerando-se com a sua formalização extinto o Protocolo ainda vigente.**-----

-----**2.3 ASSUNTO: DELIBERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA COCEBA** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com registo interno n.º1615, datada de 16/04/2020, propondo a deliberação relativamente ao assunto em epígrafe, em face dos argumentos oportunamente apresentados ao senhor liquidatário da COCEBA, Dr. Rogério Tenreiro, a proposta de aquisição do edifício sede da COCEBA, pelo valor de 155.150,00€, por via do exercício do direito de preferência que legalmente cabe à Câmara, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----No momento, retirou-se da sala o Senhor Vereador António Silva, invocando impedimento pessoal, nos termos do nº 6, do art.º 55º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** fez a seguinte declaração: -----

-----“Atendendo a que:-----

-----1. Na opinião do Vereador do IPNT, conforme já por mais de uma vez manifestou, a situação a que a COCEBA chegou (seu fim e vendo que o seu edifício serve), se deve apenas à decisão obtusa do Senhor Presidente da Câmara eleito nas listas do PSD; -----

-----2. Na nossa opinião, não haver por parte da Câmara Municipal Direito de Preferência relativamente ao negócio em questão; -----

-----3. Não nos ter sido disponibilizada documentação suficiente que suporte esse pretendido direito;-----

-----4. A Câmara poder fazer esse direito, que o Presidente da Câmara diz que a Câmara tem, à *posteriori* nas vias judiciais; -----

-----5. O Presidente da Câmara se recusar, de forma reiterada e obtusa, a agendar para discussão e votação as propostas apresentadas pelo IPNT, o Vereador eleito nas listas dos Independentes, no uso dos seus direitos legais, ausenta-se da reunião”. -----

-----Finda a declaração, e o como já não havia mais nenhum ponto na Ordem de Trabalhos para ser discutido e votado, o Senhor Vereador Júlio Santos ausentou-se da reunião e não votou a referida proposta. -----

-----No que concerne a este ponto, o Senhor **Vereador José Albano** disse que iria justificar a sua decisão por falta de formação jurídica, pois considera difícil, conseguir mediar este conflito que está latente entre Juristas. Disse ainda, que os *emails* que tem recebido da Jurista que representa o particular interessado na instituição, tem um parecer, e a jurista do Município dá outro. -----

-----Assim sendo, os mesmos motivos que levaram à decisão do Senhor Presidente da Câmara e do Executivo, numa reunião anterior, a retirarem este mesmo ponto da Ordem de Trabalhos, porque da parte da COCEBA não era prestada informação necessária para avaliar a verdade, a decisão, agora deveria ser a mesma, uma vez que, ainda não foram dados quaisquer

esclarecimentos por parte dessa instituição. Logo, no seu entender, seria mais útil retirar novamente este ponto, para que no futuro, possa ser aprovada a proposta, já com as informações que todos pretendem. -----

-----Referindo-se à declaração do Senhor Vereador Júlio Santos, quando disse que não votava este ponto, porque as propostas do IPNT não eram tidas em conta, o Senhor **Presidente da Câmara**, referiu que esse argumento teria que se aplicar a todas as outras situações e não apenas a esta, à da COCEBA. -----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador José Albano, disse que esta proposta tem um parecer da Jurista do Município, da mesma confiança de todos os outros, que nunca suscitaram qualquer dúvida relativamente ao seu profissionalismo. Contudo, se assim for necessário voltará a telefonar-lhe e uma vez que, estão sempre na disposição de a ouvir, também estarão para esta situação.-----

-----Esta, não é uma situação diferente de todas as outras, é um ponto agendado na Ordem de Trabalhos, onde apenas têm de decidir se concordam ou não. De facto, têm dito, de forma reiterada, que não podem votar esta proposta pelo desconhecimento de algumas situações. Contudo, o que se está a passar com este ponto, que pela terceira vez consecutiva vem à reunião de Câmara, é uma situação de irresponsabilidade perante o dever de decidir, ainda que bem, ou mal. Disse que, com esta atitude, o que os Senhores Vereadores dão a entender, é que estão a tomar posições particulares, o que o leva a especular de que há interesses para que a Câmara não exerça o direito sobre esse património. Porém, se não concordarem, votem contra ou abstenham-se, se assim o entenderem. -----

-----Continuou dizendo que, essa atitude tomada, não é servir a Câmara Municipal, pois todos eles foram eleitos para decidirem sobre todas as decisões propostas e quando com elas não concordam, manifestem essa vontade, não tomem é a posição de dizer que se retiram, porque não querem tomar a decisão. Os munícipes delegaram-lhes a responsabilidade

de decidir e o não decidir é a negação da obrigação dessa responsabilidade. -----

-----Por fim disse, para o Senhor Vereador José Albano fazer o que entender. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** disse que não se revê nas palavras do Senhor Presidente da Câmara e nesse sentido, nada o apraz de aprovar ou chumbar a referida proposta. No entanto, pretende clarificar que o Senhor Presidente da Câmara tem todas as condições para tentar resolver todas as questões incertas dessa instituição, basta, um dia reunir com todos os Vereadores. Na sua opinião, antes de este assunto ser agendado para uma reunião de Câmara, deveriam, todos juntos, tê-lo discutido. Ele está e sempre esteve disponível para salvarem a COCEBA e não deixarem vender aquele edifício. Quanto às suspeitas lançadas pelo Senhor Presidente sobre interesses, o Vereador, reforçou dizendo que foi público que o empresário José Albano “Peralta” o apoiou na última campanha autárquica e que o Presidente da COCEBA é o Vice-Presidente da Câmara eleito nas listas do PSD, logo não tem qualquer interesse particular em favorecer um ou outro, quando desde a primeira hora tornou público e a Câmara deveria resolver a situação da COCEBA. -----

-----Nessa sequência, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que é precisamente isso o que está em causa, não se podem tomar decisões com desconhecimento em causa. A Câmara, diversas vezes, solicitou à referida instituição contas da situação, nunca ninguém as deu e esse é um direito que lhes assiste. A situação atual da COCEBA, não é da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

-----Posto isto, disse que é só nesta fase e não antes, que a Câmara pode tomar uma posição e é nisso que esta proposta incide, ou seja, a Câmara Municipal tem o direito de exercer o direito de preferência. O que

está a acontecer para este assunto, é um boicote e essa atitude é a negação da democracia.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, da sua parte, não há nenhuma intenção de boicote, no entanto, também se irá ausentar desta votação. Terá todo o gosto de votar esta proposta, mas, só quando tiver informações suficientes que o consigam elucidar. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, o Senhor Vereador deve solicitar essas informações ao liquidatário da COCEBA, uma vez que, à Câmara também não lhes foram concedidas.-----

-----Por fim, referiu que sendo o parecer da Jurista do Município no sentido de que a Câmara Municipal tem o direito de exercer o direito de preferência, esclareceu, que ainda assim, só se exercerá essa intenção quando aquele património estiver livre de ónus ou de encargos, o que significa que os interesses do Município estarão sempre salvaguardados. ---

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse, antes de abandonar a reunião, que gostaria que numa próxima reunião, o Senhor Presidente da Câmara, pudesse agendar as propostas do PS sobre o impacto do COVID-19, para serem discutidas.-----

-----Finda a intervenção, o Senhor Vereador José Albano abandonou a reunião.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** verificando a falta de quórum para a votação do assunto supramencionado e por imposição da Lei, viu-se obrigado a retirar o mesmo da Ordem de Trabalhos, uma vez que os órgãos Autárquicos só podem deliberar quando esteja presente a maioria dos seus membros, conforme o nº1, do art.º 54º, da Lei nº 75/2013, de 12 de

setembro. Devendo o mesmo ser sujeito a uma próxima reunião de Câmara. -----

-----Retomou os trabalhos, o Senhor Vereador António Silva.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----

